# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
Contratos ..... 4
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.106, DE 29 DE JULHO DE 2024**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um crédito Suplementar, nos termos da Lei nº. 2.446, de 10 de novembro de 2.023, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (+)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 09
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
**Valor..... R$ 15.000,00**

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (+)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 05
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
**Valor..... R$ 15.000,00**

**Artigo 2º -** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha: 02
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
**Valor..... R$ 30.000,00**

**Artigo 3º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**DECRETO Nº 2.107, DE 29 DE JULHO DE 2024**

***"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 15 E 16 DE AGOSTO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, que o dia 15 de agosto de 2024 é a data comemorativa do dia da padroeira do Município de Cajobi, "Nossa Senhora da Abadia", disposto na Lei Municipal nº 1993, de 20 de setembro de 2010;

**CONSIDERANDO**, que o dia 16 de agosto de 2024 intercala-se entre o dia 15 de agosto, "Nossa Senhora da Abadia" e o final de semana;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 16 de agosto de 2024, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 16 de agosto de 2024.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Artigo 3º** - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

**Artigo 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 14.871, DE 25 DE JULHO DE 2024**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 09 de agosto de 2024, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **MARCIA MARIA BOSI**, R.G. nº 29.096.630-9 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 14.872, DE 25 DE JULHO DE 2024**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 31 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2024, a Servidora Público Municipal **RACHEL BROSCH VANZELLA**, R.G. nº 29.096.463-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2024**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: MARCIA REGINA ZAMPERLINE TOMIATTI / CNPJ Nº05.206.502/0001-97

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 1, NOS TERMOS DO ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº14.133/21. CAJOBI, 26 DE JULHO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**TERMO ADITIVO Nº 002/2024**
**CONTRATO Nº075/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM EMERGENCIAIS, PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: C.E.D.I.O – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE OLÍMPIA LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N°8666/93.

CAJOBI, 25 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2024**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – CONVÊNIO Nº103919/2023.FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: PALA E TEIXEIRA LTDA / CNPJ Nº50.527.343/0001-87: ITEM 1 - R$279.600,00. CAJOBI, 31 DE JULHO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSIFICADOS NOS GRUPOS “A”, “B” E “E” (EXCETO ANIMAIS) SEGUNDO A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05 E RDC ANVISA Nº 222/2018 E DEMAIS NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS APLICÁVEIS AO CASO. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: CONSTROESTE E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº06.291.846/0001-04: ITEM 1 - R$14,00. CAJOBI, 02 DE AGOSTO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº093/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2024**
**DISPENSA Nº097/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS, PARES, LOMBADAS E RETENÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ROAD VIAS – SEGURANÇA VIÁRIA LTDA – CNPJ Nº20.680.958/0001-88

VALOR DO CONTRATO: R$25.650,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 29/09/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

## Prefeitura do Município de Cajobi
## Secretaria Municipal de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2024

A Secretária Municipal de Educação de Cajobi, **CONVOCA** a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2023, mencionada abaixo, para a sessão de atribuição, devido a exoneração do Professor Titular Lucas Guariglia Rosa, no dia 01/08/2024:

**Professor de Ensino Fundamental II - CIÊNCIAS (4º classificado)**

**MANHÃ**

| | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
|---|---|---|---|---|---|
| 07:00 às 07:50 | | | | | |
| 07:50 às 08:40 | 9 A | | | | 9 B |
| 08:40 às 09:30 | 8 A | | | | 9 A |
| Recreio | | | | | |
| 09:45 às 10:35 | | 8 A | | 9 B | |
| 10:35 às 11:25 | 9 B | 8 A | 9 A | 8 A | |
| 11:25 às 12:15 | | 9 A | | | 9 B |

**HTPC: terça-feira das 13h30 às 15h30min**

A atribuição será realizada no dia 06/08/2024, terça-feira, às 8h30min, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168, pela Comissão de Atribuição.

Cajobi, 02 de agosto de 2024.

**Angela Maria Bottino Geraldo da Costa**
**Secretária Municipal da Educação**

**Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP**
**Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com**